PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO nº 001/2024-AGTRAN

Órgão/Entidade: AGTRAN/AMTTVSA

Departamento Requisitante: DIRETORA PRESIDENTE DA AGTRAN/AMTTVSA

Responsável pela Demanda / Diretor Presidente: Marcelo Torres

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação da DIRETORA PRESIDENTE DO PREVINA para INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE CENTRAL DE CONVIVÊNCIA DO PROFISSIONAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO. (Imóvel comercial, sito a Rua primitivo de Miranda, nº 214, Centro, Vitória de Santo Antão -PE, com o objetivo de instalação do Projeto de montagem da CENTRAL DE CONVIVÊNCIA DO PROFISSIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO.

Inicialmente informamos que a AGTRAN/AMTTVSA não possui um espaço próprio que atenda às necessidades especificas.

A escolha recaiu no imóvel situado Rua primitivo de Miranda, nº 214, Centro, Vitória de Santo Antão -PE, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido foi avaliado pela Comissão Municipal competente tendo o valor de avaliação para locação mensal no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reis) valor este aceito pelo proprietário do mesmo.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado em área estratégica no Centro da cidade, com fácil acessibilidade, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em pauta. O imóvel apresenta tributos altamente diferenciados em face dos demais. Outro fator de suma importante que o atendimento no local vai trazer ainda mais comodidade e acesso à prestação do serviço público a uma categoria que precisa desta atenção próxima do Município, e a localização do imóvel é estratégica para a realização das atividades planejadas, isso pode incluir proximidade de outros órgãos, facilidade de acesso para o público alvo, entre outros fatores.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de inexigibilidade.

A contratação encontra ainda fundamento no art. 74, incisos V da Lei 14133/2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE
01		INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE CENTRAL DE CONVIVÊNCIA DO PROFISSIONAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO. Imóvel comercial, sito a Rua primitivo de Miranda, nº 214, Centro, Vitória de Santo Antão -PE	12 meses

CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da AGTRAN/AMTTVSA na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 5 - Agência Municipal de Trânsito do Município da Vitória de Santo Antão

Órgão Orçamentário: 51000 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo Unidade Orçamentária: 51001 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Programa: 923 - Gestão da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo Ação: 2.43 - Manutenção das Ações Vinculadas À Gestão da Agência Municipal

Despesa: 414 - 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Vitória de Santo Antão - PE, 18 de janeiro de 2024.

Diretor Presidente AGTRAN/AMTTVSA